



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERENCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60585.000176/2021-01

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2021-MD, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", CEP 70.049-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o Contra-Almirante (IM) **ALEXANDRE CHAVES DE JESUS**, nomeado pela Portaria nº 5.032/GM-MD, de 23/12/2019 (publicada no DOU nº 1, Seção 2 de 02/01/2020), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no BOLETIM INTERNO nº 034, de 21/08/2020), CPF nº 905.655.337-20, portador da Carteira de Identidade Militar nº 425125, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.041.085/0001-07**, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na ADE Conjunto 02, Lotes 20/21 PARTE B, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.985-300, neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.795.233/SSP-DF, e CPF nº 838.626.251-68, tendo em vista o que consta no Processo nº **60585.000176/2021-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios (carnes), sob demanda**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carne bovina in natura ; tipo: alcatra ; apresentação: peça inteira , características adicionais: sem osso, congelada.	Kg	518	R\$33,57	R\$17.389,26
03	Carne suína in natura ; tipo: carré folheado ; apresentação: cortada, congelado.	Kg	140	R\$17,47	R\$2.445,80
04	Carne bovina in natura ; tipo: costela ; apresentação: cortada, congelada.	Kg	254	R\$20,57	R\$5.224,78
05	Carne bovina in natura ; tipo: lagarto ; apresentação: peça inteira, aparada e congelado.	Kg	160	R\$29,98	R\$4.796,80
06	Carne suína in natura ; tipo: lombo ; apresentação: defumado , resfriado.	Kg	60	R\$29,90	R\$1.794,00
07	Carne suína in natura ; tipo: lombo ; apresentação: salgado . Carne salgada, tipo corte: lombo, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	40	R\$23,72	R\$948,80
08	Carne suína in natura ; tipo: pernil traseiro ; apresentação: sem osso, congelado.	Kg	224	R\$14,25	R\$3.192,00
CUSTO TOTAL GERAL					R\$35.791,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$35.791,44** (trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral

do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.1.1. Órgão/Unidade: 52101 (Ministério da Defesa).

4.1.2. Programa de Trabalho do MD: 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade).

4.1.3. Natureza de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. 8.1. A entrega será executada da seguinte forma:

8.1.1. **Para os itens 1, 2, 4 e 5 (carnes bovinas), entrega congelada e única**, até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho;

8.1.2. **Para os itens 3, 6, 7 e 8 (carnes suínas), haverá duas entregas**. A primeira será de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho e a segunda de até 180 (cento e oitenta) dias após a primeira.

8.2. Segue os quantitativos previstos na tabela abaixo, no seguinte endereço: Edifício da Administração Central do Ministério da Defesa - Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - Subsolo - COSER/Seção de Gestão Alimentar - Portão de acesso pela Via N2 - CEP 70052-900.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	1ª ENTREGA	2ª ENTREGA	QTD. TOTAL
01	Carne bovina in natura; tipo: alcatra; apresentação: peça inteira , características adicionais: sem osso, congelada.	Kg	518	0	518
02	Carne bovina in natura; tipo corte: contrafilé (chuleta) , apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: congelado(a).	Kg	110	0	110
03	Carne suína in natura; tipo: carré folheado ; apresentação: cortada, congelado.	Kg	70	70	140
04	Carne bovina in natura; tipo: costela ; apresentação: cortada, congelada.	Kg	254	0	254
05	Carne bovina in natura; tipo: lagarto ; apresentação: peça inteira, aparada e congelado.	Kg	160	0	160
06	Carne suína in natura; tipo: lombo ; apresentação: defumado , resfriado.	Kg	30	30	60
07	Carne suína in natura; tipo: lombo ; apresentação: salgado . Carne salgada, tipo corte: lombo, origem: suína, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	Kg	20	20	40
08	Carne suína in natura; tipo: pernil traseiro ; apresentação: sem osso, congelado.	Kg	112	112	224

8.3. Por se tratar de produtos perecíveis (gêneros alimentícios - carnes), o prazo de validade na data de entrega deverá ser de no mínimo:

8.3.1. **12 (doze) meses para os itens 1, 2, 4 e 5;**

8.3.2. **6 (seis) meses para os itens 3, 6, 7 e 8.**

8.4. Será dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/1993.

8.5. Os gêneros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os gêneros serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

8.8. Horário de entrega para os itens 1 a 8: das 08:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.

8.9. Telefones da Seção de Gestão Alimentar (SEGAL): (61) 3312-4278 / 3312-4360.

8.10. Os itens deverão ser rotulados atendendo ao disposto no capítulo III do Decreto-lei nº 986/1969 que institui normas básicas sobre alimentos e atender as legislações, abaixo citadas, que tratam sobre as normas de rotulagem de alimentos, conforme Site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Fonte: [Portal ANVISA](#).

8.10.1. **Rotulagem nutricional obrigatória de alimentos e bebidas embaladas:**

- RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 - Aprova Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional.

- RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 - Tabela de Valores de Referência para Porções de Alimentos e Bebidas Embaladas para Fins de Rotulagem Nutricional.

- RDC nº 163, de 17 de agosto de 2006 - Complementa as resoluções RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 e RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003.

8.10.2. Os produtos de origem animal devem conter em sua embalagem as informações previstas no Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado (IN nº 22/2005-MAPA).

8.11. **Embalagem do produto:**

8.11.1 A embalagem deverá ser atóxica, limpa, sem rasgos ou amassados. Devem ser acondicionados em embalagem primária de polietileno, a vácuo e em embalagem secundária de papelão, próprias para alimentos. O alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plásticos reciclados ou outro material não higiênico.

8.11.2. A Rotulagem deverá ser aprovada (registrada) pelo órgão competente, constando nesta, nome e informação sobre o produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/distribuidor, condições de armazenamento e quantidade e peso.

8.11.3. O produto deve possuir Carimbo Oficial do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e nº de registro ou de relacionamento da Empresa Produtora junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), segundo o que preconiza o Regulamento e Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal (RIISPOA) e legislações complementares.

8.12. O transporte da carne deverá ser feito em viaturas frigorificadas, de modo que a entrega se processe em condições higiênico-técnico-sanitárias perfeitas, a saber:

8.12.1. Temperatura superficial para as carnes congeladas entre -18°C e -12°C (máximo tolerado no ato do recebimento) e abaixo de +6°C até +7°C (máximo tolerado no ato do recebimento) para os itens refrigerados.

8.12.2. O veículo transportador deverá ser do tipo frigorífico, apresentar-se limpo e ser exclusivo para o transporte de alimentos.

8.13. **Requisitos Ambientais:**

8.13.1. A Instrução Normativa (IN) nº 1/2010-SLTI/MPOG, o Decreto nº 7.746/2012 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS/DECOR/CGU/AGU, 3ª edição, revista, atualizada, ampliada - abril/2020), não dispõem de critérios de sustentabilidade para os itens em tela.

9. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. **Suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar **com o Ministério da Defesa e com suas unidades administrativas**, por até 2 (dois) anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS

Contra-Almirante (IM)

Diretor

Pela Contratada:

DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES

Representante Legal

Testemunhas:

FRANCINETO TOMAZ DA SILVA
Gestor do Contrato

CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA MACHADO
Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Francineto Tomaz da Silva, Gestor(a) de Contrato**, em 18/05/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO DE SOUSA MACHADO, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 18/05/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus, Diretor**, em 28/05/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3576506** e o código CRC **1F31466C**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 SE/MS

Aquisição de carrinho para transporte e ordenamento - CTM ERG 05 B, por meio do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 09/06/21 às 9h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: mg-clic@correios.com.br e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h.

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR
Gerente de Licitações SE/MG

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 TO

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTA Nº 21000001/2021 SE/TO

Alienação de bens móveis, por venda, de veículos leves e motocicletas. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> até 21/06/21 às 8h e início da disputa às 14h.

Informações pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br e telefone: (51) 32204613 - 32208991.

RITA WALERIA SCHMIDT
Coordenadora Polo de Licitações RS SE/RS

Ministério da Defesa

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 110511 - CENSIPAM

Número do Contrato: 16/2020.
Nº Processo: 60092.000348/2019-65.
Pregão. Nº 20/2020. Contratante: CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA. Contratado: 07.229.577/0001-19 - LISBOA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2021 a 26/07/2022.
excluir os custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, passando o valor da contraprestação mensal dos serviços dos atuais R\$ 15.415,83 (quinze mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos), para a quantia de R\$ 14.144,08 (quatorze mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), perfazendo um valor global para 12 (doze) meses de prorrogação de R\$ 169.728,96 cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Vigência: 27/07/2021 a 26/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 169.728,96. Data de Assinatura: 28/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2021).

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 110404 - DEADI-MD

Nº Processo: 60585.000176/2021-01.
Pregão Nº 8/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD. Contratado: 04.041.085/0001-07 - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes), sob demanda.
Fundamento Legal: . Vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 35.791,44. Data de Assinatura: 28/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/05/2021).

COMANDO DA AERONÁUTICA

COMANDO DE PREPARO

ALA 7 NA CIDADE DE BOA VISTA

BASE AÉREA DE BOA VISTA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/GAP-BV/2021 União Federal - Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Boa Vista; OBJETO: Aquisição, por meio de pregão com registro de preços, de Aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo- (GLP); MODALIDADE: Pregão Eletrônico com Registro de Preços; DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação; VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 117.293,10 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e dez centavos). CNPJ/EMPRESA: 29.047.505/0001-93- BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA Valor unitário, registrados conforme Ata disponibilizada no site www.comprasnet.gov.br.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/GAP-BV/2020 União Federal - Comando da Aeronáutica - Base Aérea de Boa Vista; OBJETO: Aquisição, por meio de pregão com registro de preços, de Aquisições de Material Permanente de Vigilância Eletrônica; MODALIDADE: Pregão Eletrônico com Registro de Preços; DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação; VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 24.617,43 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). CNPJ/EMPRESA: 09.087.468/0001-30 - TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRON, 12.865.973/0001-72 - ELVIS LEMES NEIMAIER, 28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, 31.948.225/0001-06 - AG SERVICOS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, 53.559.019/0001-39 - OPTICA BRILLE EIRELI. Valor unitário, registrados conforme Ata disponibilizada no site www.comprasnet.gov.br.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2021

A Base Aérea de Boa Vista, torna público o resultado do julgamento do pregão SRP 002/2021, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), tendo como vencedora a empresa: CNPJ/EMPRESA: 29.047.505/0001-93- BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS LTDA. Demais informações e atas encontram-se disponíveis no sítio: www.gov.br/comprasnet (uasg 120637).

HUGO ZANONI BASTOS DE SIQUEIRA CEL AV
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/05/2021) 120637-00001-2021NE800056

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 46/2020

A Base Aérea de Boa Vista, torna público o resultado de julgamento do pregão SRP 46/2020, cujo o objeto é: MATERIAIS PERMANENTES PARA VIGILÂNCIA ELETRÔNICA. Tendo como vencedores as seguintes empresas: CNPJ/EMPRESA: 09.087.468/0001-30 TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS, 12.865.973/000172 - ELVIS LEMES NEIMAIER, 28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, 31.948.225/0001-06 AG SERVICOS DE MONITORAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIP5, 53.559.019/0001-39 - OPTICA BRILLE EIRELI. Demais informações e atas encontram-se disponíveis no sítio: www.gov.br/comprasnet (uasg 120637).

HUGO ZANONI BASTOS DE SIQUEIRA CEL AV
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/05/2021) 120637-00001-2021NE800056

COMANDO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE ENSINO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 91004/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/05/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material laboratorial Total de Itens Licitados: 00055 Novo Edital: 31/05/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Estrada de Aguiar S/n - (campo Fontenelle) PIRASSUNUNGA - SP. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/06/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/05/2021) 120060-00001-2021NE800593

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1005/2021

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 67511003271202080. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Manutenção de Máquinas e Equipamentos da FAYS.

MARCUS MARCIO XAVIER DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 28/05/2021) 120060-00001-2021NE800593

ESCOLA DE ESPECIALISTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2021

A EEAR torna público o resultado de julgamento do pregão supramencionado, cujo objeto é Aquisição de Gases Medicinais e gases de refrigeração para o Esquadrão de Saúde de Guaratinguetá (ES-GW), Seção de Climatização, Seção de Manutenção e Conservação por 12 (doze) meses, tendo como Empresas vencedoras: REFRIGERACAO FLORA LTDA (CNPJ: 05.780.938/0001-95), C M DOS 5 CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CNPJ: 22.352.565/0001-70), conforme ata do pregão disponibilizada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:120064).

SILVIA VEIGA BRITO TEN CEL INT
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 28/05/2021) 120064-00001-2021NE800380

RETIFICAÇÃO

Subrogada pela UASG: 120635 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ. Na Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2019 publicada no D.O.U de 28/06/2019, Seção 3, Pág. 16, Onde se lê: Contratada: UNIMED DE LORENA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Valor: R\$ 100.000,00. Leia-se: Contratada: UNIMED DE LORENA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Valor: R\$ 200.000,00.

(SIDE - 28/05/2021) 120064-00001-2021NE800380

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 120064

Nº Processo: 67542007465202097. Objeto: Aquisição de itens de consumo para dar suporte às atividades musicais da BMU da EEAR.. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 31/05/2021 das 08h00 às 16h30. Endereço: Av Brig Adhemar Lyrio, S/nr, Pedregulho, - Guaratinguetá/SP ou <https://www.gov.br/compras/portal/120064-5-00022-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 28/05/2021) 120064-00001-2021NE800398

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 120064

Nº Processo: 67542007464202042. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para a aquisição eventual de colchonetas para educação física.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 31/05/2021 das 08h00 às 16h30. Endereço: Av Brig Adhemar Lyrio, S/nr, Pedregulho, - Guaratinguetá/SP ou <https://www.gov.br/compras/portal/120064-5-00020-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 28/05/2021) 120064-00001-2021NE800398

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 120064

Nº Processo: 67540006966202157. Objeto: Aquisição de GLP. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 31/05/2021 das 08h00 às 16h30. Endereço: Av Brig Adhemar Lyrio, S/nr, Pedregulho, - Guaratinguetá/SP ou <https://www.gov.br/compras/portal/120064-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 28/05/2021) 120064-00001-2021NE800380

